

ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS
(ORGANIZADOR)

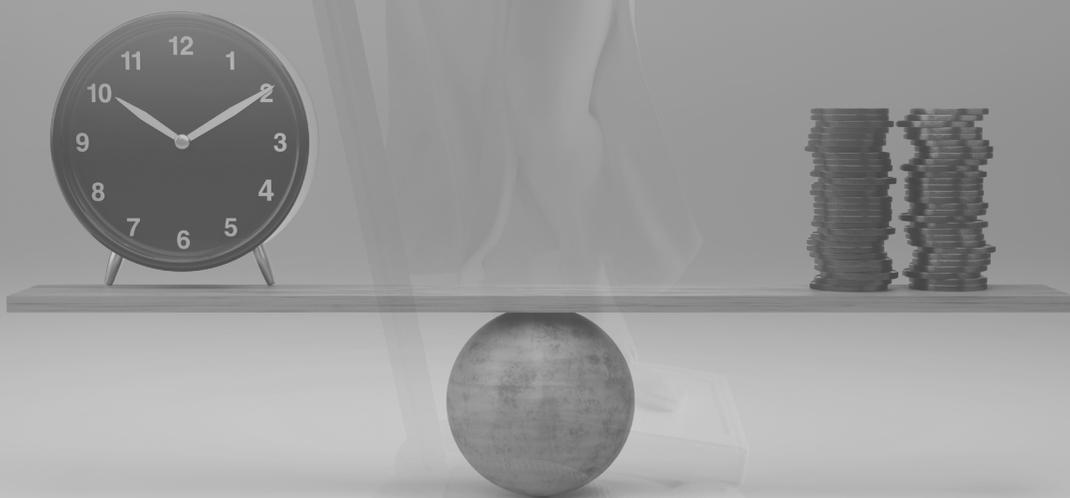
DIREITO: PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 3



ADAYLSON WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS
(ORGANIZADOR)

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 3



Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2023 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2023 Os autores

Copyright da edição © 2023 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena

Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade de Coimbra

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
 Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
 Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
 Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
 Prof^ª Dr^ª Caroline Mari de Oliveira Galina – Universidade do Estado de Mato Grosso
 Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
 Prof^ª Dr^ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
 Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
 Prof^ª Dr^ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
 Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
 Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
 Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
 Prof^ª Dr^ª Geuciane Felipe Guerim Fernandes – Universidade Estadual de Londrina
 Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
 Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
 Prof^ª Dr^ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
 Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
 Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
 Prof. Dr. Jodeyson Islony de Lima Sobrinho – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
 Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
 Prof^ª Dr^ª Juliana Abonizio – Universidade Federal de Mato Grosso
 Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
 Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
 Prof^ª Dr^ª Kátia Farias Antero – Faculdade Maurício de Nassau
 Prof^ª Dr^ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
 Prof^ª Dr^ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
 Prof^ª Dr^ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
 Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
 Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
 Prof^ª Dr^ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
 Prof^ª Dr^ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
 Prof^ª Dr^ª Marcela Mary José da Silva – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
 Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
 Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campina
 sProf^ª Dr^ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
 Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
 Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
 Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
 Prof^ª Dr^ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 aProf^ª Dr^ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
 Prof^ª Dr^ª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
 Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
 Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
 Prof^ª Dr^ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
 Prof^ª Dr^ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Federal da Bahia / Universidade de Coimbra
 Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
 Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Flávia Roberta Barão
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)	
D598	Direito: pesquisas fundadas em abordagens críticas 3 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. - Ponta Grossa - PR: Atena, 2023. Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-258-0962-5 DOI: https://doi.org/10.22533/at.ed.625231601 1. Direito. 2. Leis. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título. CDD 340
Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

Em **DIREITO: PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 3**, coletânea de vinte e quatro capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, três grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito constitucional, direito do trabalho e administração pública; estudos em direito penal, direito processual penal e segurança pública; além de estudos em direito, história, literatura e educação.

Estudos em direito constitucional, direito do trabalho e administração pública traz análises sobre imunidades parlamentares, liberdade de expressão, redes sociais, discurso de ódio, proteção de dados, processo do trabalho, uberização, administração pública, leis das estatais, compliance e sociedades de economia mista.

Em estudos em direito penal, direito processual penal e segurança pública são verificadas contribuições que versam sobre garantismo constitucional, inquisitorialidade, realidade carcerária, superencarceramento, drogas, pessoas egressas do sistema prisional, racionalidade penal moderna, proporcionalidade e provas ilícitas, audiência de custódia, falsificação das lembranças, leis penais e comunidades indígenas e operações complexas.

O terceiro momento, estudos em direito, história, literatura e educação, traz conteúdos de direito militar, Lei n. 11.645/2008, cinema, literatura e ensino jurídico, plágio e ambiente digital.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

CAPÍTULO 1	1
O STF E O LIMITE DAS IMUNIDADES PARLAMENTARES: UMA ANÁLISE DOS CASOS DELCÍDIO DE AMARAL E DANIEL SILVEIRA	
Victorya Carolynne Oliveira Alves	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316011	
CAPÍTULO 2	16
LIBERDADE DE EXPRESSÃO X DISCURSO DE ÓDIO: ANÁLISE DA JURISPRUDÊNCIA DO STF À LUZ DO HABEAS CORPUS 82.424 RS	
Lazaro Matos Lemos da Silva Junior	
Jackson Novais Santos	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316012	
CAPÍTULO 3	30
LIBERDADE DE EXPRESSÃO NAS REDES SOCIAIS: LIMITES EXTRAPOLADOS	
Werberson de Souza Colares	
Davi Gentil de Oliveira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316013	
CAPÍTULO 4	40
NOTAS SOBRE O DIREITO FUNDAMENTAL À AUTODETERMINAÇÃO INFORMATIVA À LUZ DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DO PROCESSO DO TRABALHO	
Francisco Meton Marques de Lima	
Francisco André dos Santos Rodrigues	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316014	
CAPÍTULO 5	61
O FENÔMENO DA UBERIZAÇÃO E A JURIDICIZAÇÃO NA SEARA TRABALHISTA	
Adriel Luís da Silva	
Quezia Fideles Ferreira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316015	
CAPÍTULO 6	70
PROCEDIMENTOS, PROCESSOS E DECISÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELA PERSPECTIVA DA ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO – DO DOGMATISMO À EPISTEMOLOGIA – OS PRIMEIROS PASSOS...	
José Wilson de Assis	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316016	
CAPÍTULO 7	86
LEI DAS ESTATAIS E SUAS INOVAÇÕES: O COMPLIANCE NAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	
Patrícia Maria Barreto Bellot de Souza	

Sandra Filomena Wagner Kiefer
 Jeancezar Ditzz de Souza Ribeiro

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316017>

CAPÍTULO 899

O GARANTISMO CONSTITUCIONAL E OS FRAGMENTOS DA INQUISITORIEDADE NO SISTEMA ACUSATÓRIO

Franciney Colares de Oliveira

Idalécio Silva de Lima

Marcos Andrades Melgueiro

Davi Gentil de Oliviera

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316018>

CAPÍTULO 9112

OS PRINCÍPIOS PENAIS FUNDAMENTAIS EM CONTRASTE COM A REALIDADE CARCERÁRIA BRASILEIRA

Luíza Leite Vieira

Marcelo Alves P. Eufrásio

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6252316019>

CAPÍTULO 10..... 126

O SUPERENCARCERAMENTO À LUZ DA PERSPECTIVA DA POLÍTICA DE GUERRA ÀS DROGAS: UM RECORTE PUNITIVISTA E SELETIVISTA ACERCA DA PROBLEMÁTICA CONTEMPORÂNEA

Natan Nogueira Lopes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160110>

CAPÍTULO 11 139

REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL: MECANISMO DE GARANTIA DE DIREITOS E CONTROLE SOCIAL

Mariana Leiras

Edite Rosa de Mesquita

Lobelia da Silva Faceira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160111>

CAPÍTULO 12..... 157

TEORIA DA PENA, RACIONALIDADE PENAL MODERNA E A REINVENÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Leticia Pacher

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160112>

CAPÍTULO 13..... 174

PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE E PROVAS ILÍCITAS A LUZ DO DIREITO PROCESSUAL PENAL BRASILEIRO

Ezequiel Rodrigues de Figueiredo

Wandrews Roger Nascimento de Abreu

Adriano José Frizzo

Davi Gentil de Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160113>

CAPÍTULO 14..... 186

AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA: ESTUDO EMPÍRICO ACERCA DO TEMPO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DA CUSTÓDIA NA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Nestor Eduardo Araruna Santiago

Italo Farias Braga

Jéssica Ramos Saboya

Jessyka Mendes Dias Simões

Amanda Furtado Mendes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160114>

CAPÍTULO 15.....191

FALSAS MEMÓRIAS NO PROCESSO PENAL: OS REFLEXOS DA FALSIFICAÇÃO DAS LEMBRANÇAS

Daiana Cristina Pereira

Lisandro Luís Wottrich

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160115>

CAPÍTULO 16.....211

A APLICAÇÃO DAS LEIS PENAIAS NAS COMUNIDADES INDIGENAS

Brenda Angelica Nobre da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160116>

CAPÍTULO 17..... 221

OPERAÇÕES COMPLEXAS DOS COMITÊS DE CRISE INSTRUMENTALIZADAS A PARTIR DO DECRETO N. 10.277/2020

Orleilso Ximenes Muniz

Helyanthus Frank da Silva Borges

Alexandre Gama de Freitas

Alexandre Costa Martins

Suiane de Souza Mota

José Ricardo Cristie Carmo da Rocha

Noeme Henriques Freitas

Raquel de Souza Praia

Eduardo Araújo dos Santos Neto

Rita Márcia Gomes da Silva Pessoa

Midian Barbosa Azevedo

Fabrcia da Silva Cunha

Warllison Gomes de Sousa

Euler Esteves Ribeiro

Ciro Felix Oneti

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160117>

CAPÍTULO 18.....	230
O DIREITO MILITAR E A CONQUISTA DE CÓRDOBA POR FERNANDO III (1236)	
Lucas Vieira dos Santos	
Jaime Estevão dos Reis	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160118	
CAPÍTULO 19.....	244
TAMBOR TUPINIKIM E A INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE: ABORDAGEM DA LEI 11.645/2008 NO IFES ARACRUZ	
Thiago Zanotti Pancieri	
Giovane do Nascimento	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160119	
CAPÍTULO 20	253
CINEMA - A SÉTIMA ARTE NO ENSINO DO DIREITO	
Marco Antônio César Villatore	
Maria Raquel Duarte	
Michelle de Medeiros Fidélis	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160120	
CAPÍTULO 21.....	265
DIREITO, LITERATURA E UMA (RE)CONSTRUÇÃO DE UM ENSINO JURÍDICO	
Maurício Dal Pozzo Schneider	
Michelle de Medeiros Fidélis	
Joana Stelzer	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160121	
CAPÍTULO 22	280
PLANEJAMENTO DE ENSINO COM OS PROFESSORES DO CURSO DE DIREITO COM A UTILIZAÇÃO DO FISH BOWL	
Elenir Cardoso Figueiredo	
Igo Yossi Lima Fonseca	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160122	
CAPÍTULO 23	283
PLÁGIO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM AMBIENTE DIGITAL	
Ilton Pinto Seixas	
Lorena Contis Rodrigues	
Debora Moraes Gomes	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160123	
CAPÍTULO 24	298
A RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA PELA DIFUSÃO VOLUNTÁRIA DE DADOS PESSOAIS NÃO CONSENTIDA PELO TITULAR	
Catiane Medianeira Milani	

Otávio Augusto Milani Nunes
João Pedro Seefeldt Pessoa
Tainara Mariana Mallmann
Otávio Martins Finger
Luiz Henrique Silveira dos Santos
Alessandra Staggemeier Londero
Nathalia Zampieri Antunes
Danilo Martinez Brandão

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.62523160124>

SOBRE O ORGANIZADOR.....309

ÍNDICE REMISSIVO..... 310

DIREITO, LITERATURA E UMA (RE)CONSTRUÇÃO DE UM ENSINO JURÍDICO

Data de aceite: 02/01/2023

Maurício Dal Pozzo Schneider

Advogado. Mestrando em Direito Internacional, Econômico e Comércio Sustentável na UFSC. Pós-graduado em Direito Aduaneiro e Comércio Exterior Brasileiros na Univali
<http://lattes.cnpq.br/6647041987544412>

Michelle de Medeiros Fidélis

Gerente do Setor de Cidadania da Procuradoria-Geral do Município de Itajaí. Mestranda em Direito Internacional, Econômico e Comércio Sustentável na UFSC. Pós-graduada em Jurisdição Federal na ESMAFESC
<http://lattes.cnpq.br/7429481809330527>

Joana Stelzer

Doutora e Mestre em Direito (Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC). Pós Doutora em Direito (Universidade de São Paulo – USP). Professora Associada III na UFSC. Professora credenciada no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGD/CCJ/UFSC). Líder do Grupo de Estudos em Fair Trade/ Comércio Justo (NEFT)
<http://lattes.cnpq.br/5604521988646530>
<https://orcid.org/0000-0002-9503-4080>

RESUMO: A presente pesquisa tem como objetivo repensar o ensino jurídico por meio da Literatura, eis que o ensino tradicional, após anos de sua aplicação na academia, não tem atendido na formação de operadores do Direito qualificados e, por consequência, as expectativas e necessidades do cenário social. Repensa-se a metodologia de ensino utilizando-se das duas correntes: a metodologia recorrente com a interdisciplinaridade, por meio da Literatura. Diante desse cenário, o primeiro capítulo aborda brevemente o panorama do ensino jurídico clássico e seus resultados notórios, para, em seguida, no segundo capítulo, emergir sobre o que é literatura, pois apenas assim se pode entender como ela pode ser um instrumento no ensino. No último capítulo, além de trazer abordagens e exemplos de caminhos de como se pode utilizar, demonstra sua aplicação real em dois ambientes acadêmicos. Quanto à sua natureza, a pesquisa foi pura, abordando o problema de forma teórica, tendo como técnica de pesquisa de forma essencialmente a bibliográfica. Quanto aos fins, a pesquisa foi de cunho descritivo tendo por método de abordagem o hipotético-dedutivo, e os resultados foram expostos em forma de texto.

PALAVRAS-CHAVE: Direito. Literatura. Ensino Jurídico. Estrutura Curricular. Interdisciplinaridade.

ABSTRACT: This research aims to rethink legal education through Literature, behold, traditional teaching, after years of its application in the academy, has not met the training of qualified legal professionals and, consequently, the expectations and needs of the social scene. The teaching methodology is rethought using two currents: the recurrent methodology with interdisciplinarity, through Literature. Given this scenario, the first chapter briefly addresses the panorama of classical legal education and its notorious results, and then, in the second chapter, emerges on what literature is, because only then can one understand how it can be an instrument in teaching. In the last chapter, in addition to bringing approaches and examples of how it can be used, it demonstrates its real application in two academic environments. As for its nature, the research was pure, approaching the problem in a theoretical way, having as a research technique essentially the bibliography. As for the purposes, the research was of a descriptive nature, using the hypothetical-deductive method of approach, and the results were exposed in the form of a text.

KEYWORDS: Law. Literature. Legal Education. Curricular structure. Interdisciplinarity.

1 | INTRODUÇÃO

Mesmo depois de 200 (duzentos) anos da introdução da ciência jurídica no Brasil e com aumento de faculdades nesse campo, ainda assim, a conduta tradicional de ensino tende a prevalecer.

Foi tempo suficiente para se verificar, pela observação do que ordinariamente acontece, que o método tradicional, ou seja, apenas repassar a memorização de artigos de leis, doutrinas e jurisprudências não é o suficiente. Isto pode ser visto pelas inúmeras reprovações na prova Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e em concursos públicos, das muitas peças mal formuladas por diversos advogados, e decisões incoerentes proferidas pelos magistrados. Até mesmo, como resultado, deve-se citar a grande quantidade de alunos formados em Direito, entretanto, não praticam a sua formação.

A metodologia tradicional não pode ser totalmente deixada de lado, mas ela, por si só, não forma operadores do direito preparados.

A ideia do artigo é justamente interligar as teorias jurídicas com suas densidades e complexidades, gerando também interesse dos alunos, tornando-os sujeitos do processo de conhecimento.

A literatura, sendo um meio livre e democrático de exposição de visão, de sentimentos, de relato de lugar, de tempo e de ações. Em resumo, se é que isto é possível, a literatura é a utilização de palavras carregadas de significado. Não é por acaso que a literatura tem o poder de provocar diferentes efeitos e sentidos nos leitores. Tem a capacidade de função político-social (realizar críticas), catártica (liberar emoções), estética (admiração), cognitiva (transmitir conhecimento) e lúdica (de envolver). Ajuda a formular e organizar

pensamentos, a estimular raciocínio.

Sendo assim, a relação da literatura no ensino indica ser uma ferramenta muito útil para a compreensão da ciência jurídica. Além do destaque da interdisciplinaridade, fundando um espaço crítico por excelência, possibilita a assimilação, a criatividade, a percepção, a reflexão e a inovação.

Desta forma, ao considerar que o estudante de Direito deve estar apto a desenvolver o pensamento crítico e demonstrar conhecimento sobre a realidade do mundo que o cerca, emerge o problema do presente estudo ao questionar se é possível utilizar a literatura como metodologia para aproximar o ensino jurídico brasileiro da realidade social.

Neste sentido, a hipótese sustentada indica que a literatura, quando utilizada no ensino do Direito de maneira interdisciplinar, representa alternativa para conciliar abordagem mais ampla sobre a realidade social, oferecendo elementos antropológicos, culturais e políticos que permitem maior humanização e capacitação do jurista.

Deste modo, na primeira parte faz-se breve síntese da história do ensino do Direito no Brasil, do panorama sobre o ensino jurídico tradicional, da desconexão com a realidade e da impossibilidade de concretizar um operador do Direito qualificado.

Em seguida, aprofunda-se sobre a literatura e, através disso, é que se possibilita a compreensão da relação da literatura como instrumento de contribuição para o ensino jurídico.

E por último, demonstra-se as abordagens possíveis para se utilizar no ensino o Direito e a literatura e, convenientemente, traça-se exemplos dessa utilização e dois casos reais promissores da metodologia.

Quanto à sua natureza, a pesquisa foi pura abordando o problema de forma teórica, tendo como técnica de pesquisa de forma essencialmente a bibliográfica. Quanto aos fins, a pesquisa foi de cunho descritivo tendo por método de abordagem o hipotético-dedutivo. Os resultados foram expostos em forma de texto.

2 | DESCOMPASSO ENTRE O ENSINO JURÍDICO BRASILEIRO E A REALIDADE SOCIAL

O estudo da metodologia do ensino na formação jurídica é objeto de investigação desde os primeiros cursos de Direito no Brasil. Durante o período imperial, o País não contava com uma cultura jurídica própria, para tanto, a formação dos brasileiros ocorria principalmente nas universidades portuguesas. Nesse contexto, os estudantes brasileiros eram representados por filhos da elite política e econômica da Colônia e os conteúdos aprendidos nesses centros acadêmicos atendiam aos interesses do Reino de Portugal (BISSOLI FILHO, 2010, p. 13-15). O método utilizado nesse período era o ensino compendário, isto é, com pontuações breves, claras e bem ordenadas sobre as doutrinas, dando predomínio à didática sobre a polêmica, além da aula-conferência (BISSOLI FILHO,

2010, p. 15).

No decorrer do período imperial e republicano, as primeiras universidades surgiram em território nacional em paralelo à independência cultural da sociedade brasileira. De início, diversas reformas dos cursos e do ensino jurídico foram realizadas durante o período imperial, em especial, as de 1831, 1854 e 1879, em que as preocupações centrais se relacionavam aos cursos de Direito e não ao ensino propriamente dito, tendo como aspectos principais a mudança de currículos, programas, professores e compêndios (BISSOLI FILHO, 2010, p. 16-19).

Para tanto, a abordagem metodológica do regime imperial correspondia às práticas da academia portuguesa, sobretudo com a utilização do jusnaturalismo como doutrina dominante. Cabe mencionar que apesar das reformas no ensino jurídico da época, os estudantes dos cursos de Direito ainda pertenciam às elites econômicas e o aprendizado dentro das salas de aula não acompanhava as mudanças da estrutura social (BISSOLI FILHO, 2010, p. 20).

Após a promulgação do regime republicano, as grades curriculares se tornaram mais rígidas e o positivismo jurídico se tornou hegemônico na concepção e no ensino do Direito. Essa tendência foi acompanhada pela criação de faculdades livres que possibilitaram a expansão dos cursos de Direito e garantiram maior acesso da classe média ao ensino jurídico, mantendo-se, entretanto, a desvinculação entre o curso ministrado e a realidade social (BISSOLI FILHO, 2010, p. 23-24).

A criação de novas faculdades também fez surgir desníveis na qualidade do ensino. Somente em 1994 e 2004, as reformas do curso de Direito demonstraram preocupações com a qualidade da formação dos bacharéis, nas quais se buscou uma formação plural, menos tecnicista ou meramente dogmática (BISSOLI FILHO, 2010, p. 34).

Entretanto, observa-se que ainda existiam paradigmas na área de aprendizagem da ciência jurídica, de modo que se especulava a existência de uma verdadeira crise doutrinária. Para tanto, partiu-se do pressuposto no qual “[...] o ensino jurídico positivista cumpre a função disciplinadora do Direito e marginaliza o pensamento crítico” (SEEGER; ANDRADE, 2016, p. 4).

As críticas ao ensino jurídico giram em torno da produção rasa de conhecimento que geram falta de aderência teórica dos alunos. O ensino ‘plastificado’ ou ‘manualesco’ reduz o direito a uma representação limitada do Direito e a sua integração à sociedade (SEEGER; ANDRADE, 2016, p. 4).

Para Santos (2007, p. 71), “as faculdades de direito acabaram criando uma cultura de extrema indiferença ou exterioridade do direito diante das mudanças experimentadas na sociedade”. O ensino atual persiste na inadequação à realidade para a qual foi proposto e não cumpre a função social da aprendizagem da ciência jurídica. O que se observa é uma produção acadêmica em padrões industriais que põe em risco a qualidade do ensino (LEITE; LOPES; TASSIGNY, 2019, p. 281).

O ensino jurídico atual, em síntese, está caracterizado por matriz curricular rígida e conservadora, que impede os juristas de compreender o próprio contexto social e de propor modificações a esse sistema (SILVA; RUIZ, 2012).

De acordo com as diretrizes curriculares nacionais do curso de Direito, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação pela Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004:

Art. 3º. O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

Da leitura normativa, percebe-se que se deve ter um engajamento dos alunos e educadores, tendo interação das disciplinas com a realidade, superando a fragmentação do ensino, com o fim de transformar as pessoas em seres capazes de exercer criticamente a cidadania, ter uma visão global do mundo e de enfrentar os problemas complexos e amplos da realidade.

Outrossim, a própria Constituição Federal de 1988 prevê, no artigo 206, princípios que orientam o ensino, garantindo, dentre outros: a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; e, a garantia do padrão de qualidade.

Apesar disso, nota-se que tanto os dispositivos constitucionais quanto aos parâmetros utilizados pelo Ministério da Educação se tornaram utópicos na medida em que não correspondem à realidade do ensino jurídico. O predomínio do senso comum teórico e a reprodução de verdades jurídicas, encobriu o pensamento crítico, obscureceu a ciência jurídica e fez do Direito uma obviedade dificilmente questionada (LEITE; LOPES; TASSIGNY, 2019, p. 282).

A excessiva memorização de artigos de leis, doutrinas, jurisprudências e entendimentos torna o método de ensino predominantemente teórico. Nesse cenário, o aluno se desconecta do aspecto prático-profissional da disciplina e não favorece outras características fundamentais aos operadores do Direito, como criatividade, capacidade de interpretação, sensibilidade a questões sociais e senso crítico (LEITE; LOPES; TASSIGNY, 2019, p. 282-283). O resultado é que os operadores do direito se tornam depósitos e sujeitos para memorizar conteúdos (função passiva), saindo totalmente incapazes de realizar as lógicas do direito as quais são inerentes. Além disso cediço que, a rotina e a repetição de conteúdo resultam em educandos e educadores que não mais refletem sobre o que estão fazendo, apenas sendo mero meio de reprodução.

Nessa toada, desconectado do seu fundamento, o ensino jurídico perde o seu

propósito, o seu caráter científico (ciência social aplicada) e, por consequência, sua densidade e relevância. E, se assim é, a cientificidade jurídica fica impassível de ser questionada, aprimorada ou modificada (AMORIM; FREITAS; HOLANDA, 2022, p. 609-610).

Nesse modelo mecanicista, o distanciamento entre teoria e prática ocorre com a ausência de reflexões críticas, sociais e culturais. A metodologia acaba por contribuir na manutenção de um sistema de ensino legalista e dogmático que contribui na fragilização do Direito (LEITE; LOPES; TASSIGNY, 2019, p. 283).

Em outro ponto, a metodologia tradicionalmente adotada normalmente corresponde ao estudo de uma série de textos e obras de autores da própria área que inviabilizam a interdisciplinaridade e afunilam a capacidade de expansão científica (BOLWERK; SOARES; GOMES, 2021, p. 38). Os estudantes estão condicionados a uma visão mais restrita da sociedade e o estudo do Direito é vislumbrado como ciência fechada e limitada às disciplinas imediatamente correlatas à atividade profissional (BOLWERK; SOARES; GOMES, 2021, p. 38).

Em um mundo globalizado onde culturas, conhecimentos, ideologias e conflitos se encontram, o prisma da certeza e da perpetuidade não deveriam ser um objetivo a ser atingido. A atual ciência jurídica requer visão que conjugue a multidimensionalidade dos diferentes saberes e, para isso, é preciso abordagem ampla sobre o ensino do Direito (LEITE; LOPES; TASSIGNY, 2019, p. 282).

Diante desta conjuntura, revela-se a necessidade de redimensionar e redefinir o ensino jurídico a partir de alternativas que atendam aos novos valores e métodos das demandas sociais. Além disso, é preciso que o jurista acompanhe conflitos bem como inovações culturais, ideológicas, científicas e esteja apto para lidar com esses elementos (LEITE; LOPES; TASSIGNY, 2019, p. 283-284). As ciências jurídicas deveriam se aproximar do maior fator de sua existência, isto é, a pessoa humana, ampliando o ensino à capacidade de manifestação humana e expandindo a dimensão axiológica de suas interações (BOLWERK; SOARES; GOMES, 2021, p. 38-39).

Assim, adotar uma abordagem multidisciplinar pode contribuir na formação de um ensino que se afaste das metodologias meramente cartesianas. A aplicação de áreas como filosofia, sociologia, história e arte no Direito podem facilitar a compreensão da realidade em que se vive, seja por meio de textos científicos ou por obras fictícias. Torna-se fundamental avaliar como a interdisciplinaridade do ensino contribui na formação jurídica dos alunos, em especial, a partir da utilização da literatura como opção metodológica nos cursos de Direito.

3 | LITERATURA ENQUANTO MANIFESTAÇÃO HUMANA

A contingência do ser humano diante dos inúmeros caminhos e possibilidades existentes no mundo provoca a inquietação da mente e propõe questionamentos sobre a

própria realidade. Conhecer novas culturas, ideologias e sensações faz parte da natureza intrínseca da pessoa de interagir com o ambiente comunitário e, para isso, as artes refletem uma forma de representação das complexidades existenciais.

A arte, por seu turno, é capaz de projetar a dinâmica das relações sociais e de revelar, inclusive, o próprio conceito de humanidade. Nesse meio, é possível identificar o papel da literatura como disciplina cultural, “realizando-se como atividade artística produzida pela linguagem e integrando um conjunto de expressões culturais que constituem o conceito de humanidade como resultante da atividade humana” (VIANNA NETO, 2014, p. 242). Para além disso, a literatura pode ser compreendida como maneira de conhecimento da totalidade humana, sendo que uma obra pode ser considerada universal na medida em que contém uma quantidade maior de ‘sonho humano’. Isso significa que a metáfora literária também é o *locus* no qual se problematizam discursos históricos, científicos e filosóficos, sendo, portanto, um importante instrumento de avaliação do pensamento (VIANNA NETO, 2014, p. 242).

Mais que isso, a literatura revela o contexto em que a sociedade se insere. Ao refletir sobre o papel do intelectual, Darcy Ribeiro questionou de forma crítica como a desconstrução das influências eurocêntricas na literatura brasileira pode manipular a noção cultural do país:

Que intelectualidade é esta nossa? De quem ela é? Supostamente somos a inteligência do povo brasileiro [...]. Os educados, os lidos, os competentes, os bonitos, [...] serviços fiéis da ordem. Nós, intelectuais, nos pagando com palavras de discursos literários [...]. O desencontro é total. Nossa vanguarda lúcida, fiel a seu povo, não existe. O povo brasileiro está órfão. É um corpo sem cabeça. Nós, intelectuais, sem um povo com que nos identifiquemos, com horror do povo de verdade que aí está, somos uma cabeça decepada. (1988, p. 35)

Assim, a literatura passa a ser considerada como um instrumento de construção histórico-social, isto é, como um fator indispensável de formação individual e coletiva, que confirma ao homem a sua humanidade (CANDIDO, 2004, p. 180). Nesse processo, identificam-se os aspectos fundamentais para a essencialidade humana no exercício de sua experiência histórica. De maneira exemplificativa é possível demonstrar a atuação humana na literatura a partir do exercício da reflexão, do afinamento das emoções, da percepção da complexidade do mundo e dos seres, da aquisição do saber, da boa disposição para com o próximo, do cultivo do humor, da capacidade de penetrar os problemas da vida e do senso da beleza (CANDIDO, 2004, p. 180).

Na busca de definições sobre a humanidade, pode-se partir de cenários imaginários com diferentes existências e criaturas nas quais se equacionam novos problemas éticos. Tipicamente, a literatura apresenta retratos problemáticos de personagens confrontados com seus próprios limites ou com suas próprias características e, precisamente nessas situações, nas quais se testam hipóteses de transfiguração do mundo, redesenhando a

imagem do ser humano e questionando as fronteiras da humanidade (FERNANDES, 2009, p. 25-35).

A literatura, como prática essencialmente humana, supõe que a atividade artística ecoa nos contornos da humanidade ao mesmo tempo que ajuda a definir seus traços. Isso significa que, além de servir como manifestação antropológica, a representação da realidade implica a utilização de procedimentos de rememoração, imaginação e juízo crítico na formação cultural do homem (FERNANDES, 2009, p. 61-63).

Logo, a natureza dessa relação está intimamente relacionada ao acesso à educação e à qualidade do ensino. A literatura, enquanto disciplina, representa, em sua dimensão estrutural, parte de um dispositivo de comunicação que não se limita à literalidade textual, representando, portanto, um sistema de conhecimento aberto (VIANNA NETO, 2014, p. 245).

A literatura também é um ato democrático de comunicação que evidencia as contradições ideológicas e materiais, bem como as diferentes determinações históricas de sua própria construção. Para isso, a literatura assume o papel de transmissão de herança identitária de culturas, práticas e crenças à sociedade (VIANNA NETO, 2014, p. 245).

Verifica-se, ainda, que quando há a correspondência da literatura em determinados contextos políticos e sociais, nota-se a capacidade que a interação desses dois elementos pode ter na transformação da realidade. Na literatura global, é possível destacar:

A cabana de Pai Tomás (1852), de Harriet Beecher Stowe, oferece um retrato crítico e dramático da escravidão nos Estados Unidos. O romance teria ajudado a provocar a Guerra Civil Americana e, indiretamente, a abolição da escravidão naquele país. *Memórias de um caçador* (1852), de Ivan Turguêniev, reúne contos que retratam o pobre camponês russo de forma humana, em contraste com o frívolo e cruel proprietário de terras. As histórias teriam ajudado a convencer o Tzar Alexandre II a abolir o sistema de servidão em 1861. *Um dia da vida de Ivan Denissovitch* (1962), de Alexandr Soljenitsin, é um relato detalhado das duras condições de vida em um campo de trabalho soviético. O livro teria contribuído para a difamação do stalinismo e, indiretamente, para a derrocada do sistema soviético (SHECAIRA, 2018, p. 369).

Já nas experiências de ensino e pesquisa, nota-se a responsabilidade de se formar uma concepção democrática e inclusiva em nossas sociedades, adotando, nesse aspecto, a função de ferramenta pedagógica (VIANNA NETO, 2014, p. 245).

Para Derrida (2003, p. 16), a Universidade deveria, dentre outras responsabilidades, assumir uma postura de resistência crítica, e mais que crítica, “a todos os poderes de apropriação dogmáticos e injustos”. O que se observa é a capacidade da arte literária enquanto instrumento de formação do senso crítico, sendo nas universidades onde se configuram valores produzidos pela evolução do pensamento científico e social, essenciais ao progresso cultural (VIANNA NETO, 2014, p. 248).

Na formação acadêmica a literatura também serve como estudo de caso para a

produção científica. Nas pesquisas sobre a mente humana, por exemplo, Freud se utilizou de antigos mitos para abordar e explicar processos psíquicos de seus pacientes, definindo conceitos amplamente estudados na contemporaneidade, como id, ego e superego. Da mesma forma, Goethe se utilizou de uma verdade metafórica para ilustrar a ocorrência de uma neurose supostamente a partir de uma presença demoníaca.

A proximidade desta perspectiva à teorização específica da psicanálise ocasiona objeções concretas sobre a validade das suas premissas, sendo que a literatura surge neste contexto apenas como mais uma demonstração do funcionamento de um certo modelo do pensamento humano (FERNANDES, 2009, p. 63).

O mito assume um papel central na formação do ser humano relacionando valores éticos com o imaginário coletivo, com aspectos lúdicos, com as crenças religiosas, com o caráter de um povo, com a transmissão de conhecimentos e sabedoria (GUERREIRO, 2011, p. 155).

Para tanto, o que se pretende demonstrar é que a literatura pode ser utilizada como instrumento para a construção de teorias sobre o aspecto subjetivo da pessoa humana e o meio em que este se insere. De maneira complementar, Umberto Eco destaca que “o mundo da literatura é um universo no qual é possível fazer testes para estabelecer se um leitor tem o sentido da realidade ou é presa de suas próprias alucinações” (2011, p. 15).

A leitura das obras literárias não só fomenta a liberdade de interpretação, mas também evidencia ambiguidades da linguagem e da vida. Mais que isso, a literatura mantém em exercício a língua como patrimônio coletivo e, com isso, cria a identidade e o senso de comunidade aos homens (ECO, 2011, p. 10-12). Na visão filosófica, política e jurídica, a literatura representa um instrumento essencial para a construção desse sentido de comunidade e para a promoção de uma solidariedade fundada sobre modelos linguísticos (GUBERT; TRINDADE, 2008, p. 61).

A ideia de humanidade surge no plano das realizações culturais, “seja pelo exercício das aptidões técnicas, seja pela implementação de sistemas de organização política e social”. A literatura enquanto instrumento social permite a discussão de regras de conduta, deveres, direitos cívicos e da própria legislação oficial, sendo que a ideia de humanidade recai na validação de princípios éticos que poderão ser convertidos em normas jurídicas (FERNANDES, 2009, p. 18-21).

O que se observa, portanto, são as diversas aplicações da literatura no desenvolvimento da linguagem, na construção de um patrimônio coletivo e na expansão da rede neural do leitor. Percebe-se a sofisticação da compreensão sobre problemas morais e sociais, tendo em mente a percepção de que “Talvez a literatura não faça dos leitores pessoas melhores, mas ela ainda pode fazer dos leitores pessoas mais atentas à complexidade de questões morais que tendem a ser subestimadas” (SHECAIRA, 2018, p. 357).

Por fim, é notável a capacidade da literatura como instrumento de transformação da realidade. No âmbito do Direito, a análise interseccional com a literatura repercute, em especial, na compreensão da sociedade e dos sujeitos, ampliando o nível de formação dos juristas para além de meros aplicadores da lei. Conforme será abordado na seção seguinte, são inúmeros os exemplos em que a arte serve de metodologia para o ensino jurídico. Dessa maneira, passa-se a análise do papel pedagógico da literatura nas diferentes abordagens que o Direito proporciona.

4 | A LITERATURA NO ENSINO JURÍDICO

Como se pode concluir até aqui, a literatura pode ser um mecanismo de auxílio à metodologia tradicional, com o objetivo de estimular a leitura, o uso correto da linguagem, a reflexão e a percepção da realidade. Além disso, o estímulo literário cria habilidades para a pesquisa lógico jurídica e a produção científica, resultando melhor compreensão dos fenômenos jurídicos e tornando o ensino mais dinâmico.

Em outras palavras, a utilização da literatura no ensino jurídico não se opõe à metodologia tradicional, eis que a exposição dos conteúdos é necessária para a apresentação do objeto de estudo. Contudo, o aprendizado da letra da lei não pode ser utilizada de forma isolada, já que se revela insuficiente para tornar o aluno partícipe no processo de ensino e aprendizagem.

Da relação entre o direito e a arte, é possível um desdobramento compreendendo o Direito como tema de obras de arte e a arte como objeto de normas jurídicas. No primeiro, a literatura é uma possibilidade de expressão do Direito; enquanto no segundo, é o direito na literatura. Seja qual for utilizada, a releitura de um mesmo objeto enriquece a ciência jurídica, ao trazer análise e interpretação plural, aprofundada, sensível e concreta, vinculando – inclusive – a mutação normativa.

Não obstante, importante ressaltar que a escolha das obras, em regra, deve ser realizada pelo professor da disciplina de modo que se possa estabelecer associação da obra com o ramo e o tema jurídico ministrado. É preciso observar o perfil da turma, sempre dando atenção ao aprimoramento ao aprendizado daquele grupo de estudantes. Deve o professor avaliar a turma para escolher a obra literária a ser trabalhada (fio condutor do lecionador), o tema e a abordagem adequada.

Depois da experiência realizada, o professor pode exigir uma avaliação dos estudantes, na qual apresentem suas ponderações acerca da metodologia utilizada, principalmente sobre o que aprenderam, associaram, refletiram e, até mesmo, o que acreditam que seria juridicamente correto (habilidade crítica de mudança).

No processo educacional, o educador deve estar disposto a aprimorar a metodologia de ensino, aberto a críticas e indagações dos educandos, sempre estimulando-os sobre a possibilidade de questionar, das múltiplas respostas de uma mesma situação, ou seja, gerar

a autonomia reflexiva e a importância da participação ativa dos alunos no estudo, pesquisa e construção do direito. Para contribuir com o debate do presente ensaio, destacam-se alguns exemplos de obras literárias, bem como propostas de temas.

Segue-se então para o primeiro modo citado, isto é, a utilização da literatura como possibilidade de expressão do Direito. Essa possibilidade utiliza-se de narrativas literárias com o intuito de ensinar o universo jurídico. Habitualmente, quem os escreve são pessoas com formação acadêmica jurídica, tendo o fim eminentemente pedagógico, dando um ambiente mais leve para ensinar as normas jurídicas, suscitar questionamentos, reflexões e debates.

O exemplo clássico desse tipo de metodologia é o livro “O Caso dos Exploradores de Caverna”, escrito pelo filósofo jurídico Lon L. Fuller, que traz o debate entre o positivismo jurídico e o direito natural, uma introdução à argumentação jurídica. Outro que segue a mesma linha é a obra “O Caso dos Denunciantes Invejosos”, de Dimitri Dimoulis.

Aqui, de outro modo, os autores trazem suas memórias para descrever o Direito e estratégias processuais e judiciais. Pode-se citar as obras “Discursos de Defesa” e dos “Discursos de Acusação”, de Enrico Ferri; e, “Reminiscências de um Rábula Criminalista”, de Antônio Evaristo de Moraes.

Como são obras que devem ter o objetivo de ensinar o Direito pela literatura, e por isso, serem, em regra, repete-se, escritos por pessoas da área, o número de obras resta mais limitado.

Por outro lado, no segundo tipo de abordagem, ou seja, quando se vê o direito na literatura, o número de obras que podem ser levadas em consideração aumenta, pois se procura na literatura considerações, críticas, qualquer manifestação sobre o direito. É um terreno fértil para identificação do âmbito jurídico.

Em “O Processo”, de Kafka, o escritor foi preso sem processo legitimador, sem acusação formalizada e sem crime descrito, sem poder saber do que estava sendo acusado (objeto e motivos da acusação). A obra demonstra a burocracia excessiva das instituições judiciárias e, ao mesmo, a importância de que todo processo jurídico deve obedecer etapas e princípios para concretizar o fim que se busca.

A angústia relatada em “Memórias do cárcere” de Graciliano Ramos, por sua vez, relata a vivência na prisão, arbitrariamente ordenada pelo Estado Novo, de Vargas. No livro “Quarto de Despejo: diário de uma favelada”, ilustra a vulnerabilidade humana em diversos aspectos (pobreza, fome, racismo e mulher), ou seja, uma estrutura social de exclusão, desigualdade e restrição de direitos. Abre-se, portanto, uma discussão sobre os atos e o planejamento de execução do Estado Democrático Social (terceira dimensão dos direitos fundamentais), além de discutir o seu limite de aplicação.

Na obra “Brumas de Avalon”, escrita por Marion Zimmer Bradley, várias questões podem ser tratadas como, por exemplo, os direitos das mulheres e toda a história de sua luta; a figura da criança e do adolescente através do tempo; o aspecto da adoção; e, a

importância de uma base de laicidade do Estado.

Em “A Casa Torta”, de Agatha Christie, pode ser tratada a questão da maioria penal, sobre o homicídio por motivo fútil e sobre a relação entre os crimes e a psicopatia. Relaciona a conduta criminosa, a sua justificativa e a mente daquele que a praticou e a possível punição a ser aplicada. Em “O Natal de Hercule Poirot”, também da autora Agatha Christie, pode-se abordar os efeitos de um testamento realizado com o falecido, manifestado diante do advogado, contudo, sem ter sua assinatura. No livro “Auto da Compadecida” de Ariano Suassuna, traz lições reflexivas dos papéis de atuação no judiciário, eis que na cena do tribunal de júri, vislumbra-se Deus como juiz, o demônio sendo o promotor e a Nossa Senhora representando a advogada de defesa. Finalmente, não se poderia deixar de citar a obra “O mercador de Veneza”, escrita em 1596 por William Shakespeare, que relata o formalismo jurídico, trazendo à tona a discussão hermenêutica.

Evidentemente, ficaram de fora diversas obras que se poderiam relacionar ao estudo do direito, mas com as *supra* citadas, pode-se inferir que a literatura no ensino do Direito, além de realizar um senso de assimilação de fato e ciência, clarifica e disponibiliza vários panoramas, tornando-o mais inteligível e, conseqüentemente, mais acessível. Emerge a importância de incentivar um sistema de reflexão, de crítica e de mudança. Isso afasta a intolerância, a intransigência, falta de compaixão e empatia ao compreender e aplicar a normativa jurídica.

Desse modo, quando a literatura é utilizada conjuntamente com o método tradicional, os alunos passam a perceber porque o Direito não é uma ciência exata. A ciência jurídica é um organismo vivo e dinâmico e, por isso, complexo. No ensino jurídico, a literatura permite contestar obviedades e afastar o que é dado como verdade, buscando na expressão humana um ensino que não se limite à análise gramatical, sintática ou semiótica. A interdisciplinaridade entre o Direito e a literatura torna o aluno adverso a um ensino racional estritamente objetivista, porém receptivo a compreensão de valores morais e sociais que tornam o jurista apto a dissolver certezas e romper convicções (LEITE; LOPES; TASSIGNY, 2019, p. 285-287).

Torna-se oportuno, portanto, utilizar a literatura como método de ensino para superar o estigma do jurista identificado como um mero aplicador da lei, inserindo dinâmicas históricas, culturais e sociais na formação em sala de aula e no desenvolvimento de teorias na ciência jurídica (ALVES; ESPINDOLA, 2019, p.11).

Para demonstrar que é possível utilizar o ensino tradicional com a literatura, a Universidade de Fortaleza, desde 2011, possui o projeto intitulado “Quinta Literária”. Com a iniciativa da professora Gina Vidal Marcílio Pompeu e sob a coordenação da professora Ivanilda Souza da Silva. O método ocorria apenas nos primeiros semestres do curso de direito, mas, com o sucesso da empreitada, a metodologia foi repassada ao programa de pós-graduação. Para expandir o público, foi criado o projeto “Quinta Literária Itinerante” que leva a mesma estrutura e propósito para as escolas públicas da região, com o auxílio de

universitários capacitados para realizar o trabalho. A atividade consiste na escolha de uma obra que é discutida sob o viés jurídico, tendo juristas para enriquecer o debate. Todos que participam são estimulados a manifestar suas ideias.

Na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a docente Josiane Rose Petry Veronese ministra¹, para mestrado e doutorado, a disciplina denominada “Marcos Teóricos e Produção do Conhecimento Jurídico”, no qual o plano de ensino² objetiva examinar as possíveis conexões entre Direito e a Literatura. Com isso, busca conhecer os aspectos históricos do Direito e da Literatura; compreender a teoria do Direito e a teoria da literatura, interpretação e hermenêutica; e, possibilitar a construção de uma teoria do Direito e Literatura. Além de se utilizar de diversas obras para concretizar os fins delineados, o cronograma do programa estipula “As Oficinas”, na qual os alunos escolhem alguma obra que se relaciona com o tema de dissertação e tese dos alunos, visando ao incremento da abrangência e da complexidade em suas pesquisas.

Segundo Oliveira e Sanches (2017, p. 309-310), existem outros professores que utilizam a literatura no ensino jurídico, como Vera Karam de Chueiri (Universidade Federal do Paraná), Cristiano Paixão (Universidade de Brasília); Arnaldo Godoy (Centro Universitário de Brasília), André Karam Trindade e Lênio Streck (UNISINOS).

5 | CONCLUSÃO

O ensino jurídico positivista cumpre uma função importante, contudo, se utilizada por si só, de forma endógena, impede a integração na vida prática, sendo apenas um reproduzidor de lei, doutrinas e jurisprudências adquiridas nos cursos jurídicos. O art. 206 da Constituição Federal e a Resolução n. 9/2004 CNE/CES estabelecem que o processo ensino-aprendizagem tem como sujeitos o professor e o aluno, estabelecendo a liberdade de ensinar e aprender, de pesquisar, de divulgar o pensamento, promover o pluralismo de ideias e garantir o padrão de qualidade, induzindo a interdisciplinaridade como nova ferramenta para o ensino jurídico.

Com a utilização conjunta de uma ferramenta extrajurídica como a literatura, por meio de uma aprendizagem interdisciplinar, proporciona-se aos estudantes um aspecto de sujeito ativo na cadeia de conhecimento, adicionando e alargando a compreensão e discussão do mundo jurídico. A literatura é uma ferramenta que promove visão integrada, crítica e reflexiva dos fenômenos jurídicos, contribuindo para solução de conflitos e mudanças de paradigmas e legislativas.

Além disso, percebe-se que a interdisciplinaridade aqui proposta enriquece pesquisas, fomentando nas fundamentações das dissertações e teses. De mais a mais, os casos reais citados fazem inferir que as metodologias conjuntas são possíveis de serem

¹ Antes ministrada pelo Dr. Luís Carlos Cancellier de Olivo.

² Disponível em: <https://cpgd.paginas.ufsc.br/files/2022/05/Marcos-Teoricos-e-Producao-do-Conhecimento-Profa.-Josiane.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2022.

aplicadas e exercidas na sala de aula, trazendo resultados primorosos do que apenas se utilizar a metodologia clássica.

Ante todo o exposto, a mudança da metodologia de ensino jurídico é necessária e urgente, justamente porque o tempo não estagna e diversos fatos vão ocorrendo com mais rapidez e complexidade. As salas de aula devem ser lugares que integram professor e aluno, gerando interesses de ambos em viver o aprendizado. Os operadores do Direito devem sair aptos a se depararem com a realidade, exercendo a inter-relação do conhecimento teórico com a prática.

A função primordial de todo operador do Direito não é apenas solucionar os casos, mas provocar mudanças de paradigmas e causar reflexos sociais, econômicos e políticos positivos e de inspirar que outros façam o mesmo.

REFERÊNCIAS

ALVES, Marina Paiva; ESPINDOLA; Angela Araújo da Silveira. O Ensino de Humanidades e o Direito & Literatura Face à Crise da Democracia Liberal na Sociedade em Rede. **5º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade: Mídias e Direitos da Sociedade em Rede - Programa de Pós-Graduação em Direito – Campus Santa Maria**. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/563/2019/09/8.6.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2022.

AMORIM, Rosendo Freitas de; FREITAS, Ana Carla Pinheiro; HOLANDA, ANA Carolina Pessoa. A utilização da literatura no ensino jurídico brasileiro. **Revista Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 02, p. 603-627, 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/62407/42016>. Acesso em: 16 jun. 2022.

BOLWERK, Aloisio Alencar; SOARES, Francisco dos Santos Oliveira; GOMES, Mayara Pereira. A Inserção da Literatura nas Ciências Jurídicas: uma Proposta Transdisciplinar para uma (Re)construção do Ensino Jurídico. **ACTIO REVISTA DE ESTUDOS JURÍDICOS**, Maringá, PR, N. 31, v. 1 – Jan./Jun. 2021. Disponível em: <http://www.actiorevista.com.br/index.php/actiorevista/article/view/205>. Acesso em: 30 jun. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 30 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CES nº 9**. Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces09_04.pdf. Acesso em: 30 jun. 2022.

CANDIDO, Antonio. O direito à literatura. In: **Vários escritos**. São Paulo: Duas Cidades, 1995/2004. p. 171-193.

DERRIDA, Jacques. A universidade sem condição. Tradução de Evando Nascimento. São Paulo: **Editora Estação Liberdade**, 2003.

ECO, Umberto. Sobre a literatura. Ensaio. Rio de Janeiro: Record, 2003.

FERNANDES, Angela. **Literatura e humanidade**: aspectos da representação do humano a propósito de Admirável Mundo Novo, A Condição Humana e Seis Falsas Novelas. 234 p. Tese de Doutorado – Universidade de Lisboa, Lisboa, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/571>. Acesso em: 30 jun. 2022.

BISSOLI FILHO, Francisco. Das Reformas dos Cursos de Direito às Reformas do Ensino Jurídico no Brasil: A Importância dos Professores e Alunos na Discussão das Reformas e no Processo Ensino-Aprendizagem. In: RODRIGUES, Horácio Wanderlei; ARRUDA JÚNIOR, Edmundo Lima de (org.). **Educação jurídica**: temas contemporâneos. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012. p. 253-279. Disponível em: http://funjab.ufsc.br/wp/?page_id=1819. Acesso em: 30 jun. 2022.

GUBERT, Roberta Magalhães e TRINDADE, André Karam. Direito e Literatura: aproximações e perspectivas para repensar o direito. In: COPETTI NETO, Alfredo (Orgs.). **Direito e Literatura**: Reflexões Teóricas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

GUERREIRO, Carla Alexandra do Espírito Santo; MESQUITA, Armindo. Bendito e Louvado, meu conto acabado: A literatura tradicional como patrimônio cultural da Humanidade. **Revista de Letras**. ISSN 0874-7962. 10:II, p. 153-164. Disponível em: <https://bibliotecadigital.ipb.pt/handle/10198/8096>. Acesso em: 30 jun. 2022.

LEITE, L. C., LOPES, Érica V., & TASSIGNY, M. M. Direito, literatura e extensão: análise do projeto quinta literária da Universidade de Fortaleza como conteúdo curricular à luz da resolução CNE/CES nº 7/2018 e do parecer nº 635/2018. **Revista De Direitos E Garantias Fundamentais**, 20(3), 277-302, 2019. Disponível em: <https://sisbib.emnuvens.com.br/direitossegantias/article/view/1777>. Acesso em: 30 jun. 2022.

VIANNA NETO, Arnaldo. Literatura, Humanidade, Humanização: A Plenitude Da Condição Humana. **Gragoatá**, 19(37), 2019. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/gragoata/article/view/32995>. Acesso em: 30 jun. 2022.

OLIVEIRA, Taciana Soares de; SANCHES, Raquel Cristina Ferraroni. A Literatura como Instrumento de Contribuição para o Ensino Jurídico. **Revista Jurídica Direito & Paz**, São Paulo - Lorena, Ano IX, n. 36, p. 307-327, 1º Semestre, 2017. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_informativo/bibli_inf_2006/Dir-Paz_n.36.17.pdf. Acesso em 16 jun. 2022.

RIBEIRO, Darcy. **Migo**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma Revolução Democrática da Justiça**. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Adriana Barbosa da; RUIZ, Ivan Aparecido. **O ensino jurídico de qualidade como forma de contribuir à realização plena do acesso à justiça**. XIX Encontro Nacional do CONPEDI, 2010, Fortaleza. Disponível em: <http://conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3845.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2022.

SEEGER, Luana da Silva; ANDRADE, Edenise. A Relação entre Direito e Literatura e suas Contribuições para a Superação da Crise do Ensino Jurídico e Refundação da Jurisdição, 2016. **Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea**, 2016. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/view/15841>. Acesso em: 30 jun. 2022.

SHECAIRA, F. P. A importância da literatura para juristas (sem exageros). **ANAMORPHOSIS - Revista Internacional de Direito e Literatura**, Porto Alegre, v. 4, n. 2, p. 357–377, 2018. Disponível em: <https://periodicos.rdl.org.br/anamps/article/view/423>. Acesso em: 30 jun. 2022.

A

Administração pública 40, 43, 44, 45, 47, 49, 52, 53, 55, 56, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 305, 306, 307

Ambiente virtual 285

Audiência de custódia 186, 187, 188, 189, 190

C

Cinema 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264

Compliance 80, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 186, 187, 308

Comunidades indígenas 211, 215, 216, 218, 219

Constitucional 1, 3, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 31, 34, 36, 37, 38, 40, 43, 47, 50, 55, 59, 69, 72, 73, 74, 75, 77, 85, 86, 90, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 109, 110, 116, 125, 174, 177, 179, 181, 182, 183, 184, 206, 215, 219, 253, 290, 300, 307, 309

D

Direito 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 61, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 138, 145, 149, 150, 155, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 190, 191, 207, 208, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 224, 228, 230, 231, 232, 234, 235, 240, 241, 249, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 293, 295, 296, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 309

Direito militar 224, 228, 230, 231, 232, 235, 240, 241

Discurso de ódio 14, 16, 17, 18, 22, 24, 27, 28, 37, 38

Drogas 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138

E

Educação 37, 110, 122, 216, 222, 241, 244, 245, 247, 251, 254, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 269, 272, 278, 279, 308, 309

Ensino jurídico 254, 255, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 274, 276, 277, 278, 279

F

Falsificação das lembranças 191

G

Garantismo constitucional 99, 100, 102, 103

H

História 24, 26, 44, 113, 121, 123, 128, 138, 171, 193, 195, 196, 218, 224, 230, 241, 242, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 256, 267, 270, 275

I

Imunidades parlamentares 1, 2, 11, 14, 15

Inquisitorialidade 99, 100

L

Leis penais 113, 129, 211, 212

Liberdade de expressão 3, 5, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 58, 59, 100

Literatura 70, 71, 191, 224, 245, 255, 258, 260, 263, 264, 265, 266, 267, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 284, 294, 297, 309

O

Operações complexas 221

P

Penal 8, 9, 11, 12, 13, 14, 22, 33, 34, 75, 78, 85, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 202, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 215, 218, 219, 276, 289, 293

Pesquisas 15, 16, 61, 62, 63, 146, 199, 201, 216, 273, 277, 294, 309

Pessoas egressas do sistema prisional 139, 140, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155

Plágio 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297

Processo do trabalho 40, 44, 253

Processo penal 8, 9, 14, 99, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 184, 185, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 202, 206, 207, 208, 209

Proporcionalidade 84, 112, 114, 118, 124, 163, 174, 175, 180, 181, 182, 183, 184, 185

Proteção de dados 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 110, 299, 300, 301, 303, 304, 306, 307, 308

Provas ilícitas 105, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 184

R

Racionalidade penal moderna 157, 158, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 173

Realidade carcerária 112, 121, 124, 140

Redes sociais 6, 7, 10, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 143, 144, 146, 151

S

Segurança pública 51, 115, 123, 130, 132, 137, 150, 183, 221, 223, 224

Sociedades de economia mista 86, 87, 92, 93, 95

Superencarceramento 126, 127, 128, 134, 137

T

Trabalho 2, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 27, 28, 31, 36, 40, 43, 44, 49, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 86, 87, 100, 101, 108, 112, 122, 136, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 169, 174, 186, 187, 196, 197, 198, 211, 212, 213, 217, 218, 246, 253, 257, 272, 277, 280, 285, 286, 287, 288, 293, 294, 295, 301

U

Uberização 61, 62, 67, 68, 69

 www.atenaeditora.com.br

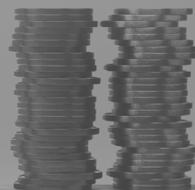
 contato@atenaeditora.com.br

 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)

 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 3



 www.atenaeditora.com.br

 contato@atenaeditora.com.br

 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)

 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 3

